



ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº931/2019

Ementa: Denomina nome de ruas no alto da Bela Vista, na Santa Tereza e no bairro da Primavera e dá outras providências

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado nome de Rua Eugênio Gomes de Melo à rua principal no alto da Bela Vista.

Art. 2º. Fica denominado de 1ª travessa da Rua Eugênio Gomes de Melo, no alto da Bela Vista.

Art. 3º. Fica denominado de 2º travessa da Rua Eugênio Gomes de Melo, no alto da Bela Vista.

Art. 4º. Fica denominada de Rua Maria do Carmo da Silva, 2ª paralela da Rua Severino Oscar do Espírito Santo, na Santa Tereza.

Art. 5º. Fica denominado de Rua Manoel Moreira Filho, à Rua 19, no bairro da Primavera.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 21 de novembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

PREFEITO

